

DECRETO Nº 30.380/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 005562/16 de 17/05/2016,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 09 de novembro de 2016, à Funcionária Efetiva **Ozana Teresinha Pelanda Krinski**, matrícula nº 845, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Educador Infantil I**, Tabela K, Nível 02, Referência 09 e conforme previsto às fls.47 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 5.173,11** (cinco mil cento e setenta e três reais e onze centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de novembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária